



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA

CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 012/2024 - CG

Baía Formosa/RN, 26 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Assunto: Encaminhar Projeto de Lei.

Cumprimento Vossa Excelência, vimos através deste encaminhar para que seja apreciado pela Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei (anexo), que “*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.*”.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


EDSON BARBOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA
RECEBIDO Em. 27 de 08/2024




Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro – CEP: 59.194-000
Tel: (84) 3244-2140 / E-mail: gabinete@baiaformosa.rn.gov.br





Prefeitura de
BAIA FORMOSA

Um novo tempo, uma nova história

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Exposição de Motivos

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a celebração do CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA-RN E A IGRCD - ASSOCIAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL COSTA DAS DUNAS e a inclusão de projeto atividade ao orçamento vigente, visando o pagamento de mensalidade ou anuidade pelo Município de Baía Formosa para manutenção da IGRCD - Associação da Instância de Governança Regional Costa das Dunas, que agrega representantes do poder público, do setor privado e do terceiro setor, com o propósito de coordenar políticas e promover o desenvolvimento turístico em toda a região, abrangendo todos os municípios participantes.

Diante da importância da atividade desenvolvida pela IGRCD para este município e para a região, há a necessidade de disponibilizar recursos para que a prestação do serviço seja realizada a Baía Formosa. Portanto, trata-se de matéria relevante que merece a atenção e aprovação do Poder Legislativo.

Ante a relevância da matéria, a Chefe do Poder Executivo solicita que o projeto de lei seja analisado e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se as exigências regimentais, permitindo a execução imediata dessa ação em nome do interesse público.

Baia Formosa –RN, 22 de agosto de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN



Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro – CEP: 59.194-000
Tel.: (84) 3244-2140 / E-mail: gabinete@baiaformosa.rn.gov.br





Prefeitura de
BAÍA FORMOSA
UM MUNICÍPIO SEMPRE UMA BOA RESPOSTA

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº. 024/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Baía Formosa/RN autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, Lei nº. 724 de 04 de janeiro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei nº. 4.320/64, para as atividades adiante elencadas, o valor de R\$ 15.830,28 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito adicional especial mencionado no caput deste artigo, a anulação parcial de dotações disponíveis, nos termos do Inciso III, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II.

Art. 3º - A alteração orçamentária instituída por essa Lei fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa –RN, 22 de agosto de 2024.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN





Prefeitura de
BAÍA FORMOSA
Um novo tempo, uma nova história

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE PARA INCLUSÃO, COM SEU RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Tabela I

Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comercio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Ação	- Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas – IGRCD
Natureza	33.90-41 – Contribuições
Valor	R\$ 15.830,28 (quinze mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	18- Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Ação	1141 – Construção de Posto Elevado para Guardas Vidas nas Praias
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 15.830,28
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Baía Formosa –RN, 22 de agosto de 2024.

Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN



Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro – CEP: 59.194-000
Tel.: (84) 3244-2140 / E-mail: gabinete@baiaformosa.rn.gov.br

